**MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

# PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

**Art. 1º -** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

**Art. 2º.** – A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R$ R$ 100.000,00 (Cem mil reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação referente a repasse do Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de março de 2023.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.03.15 14:29:12 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

# JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotação orçamentária específica para aquisição de um veículo para manutenção dos serviços da saúde com valores repassados pelo Fundo Estadual de Saúde através de emendas parlamentares.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 14 de março de 2024.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal